



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

- Andréia Simone Brocco
- Ana Paula Antunes
- Anselmo Pedro Orsato
- Aristides Lombardi
- Carlos Rafael de Mello Vieira
- Cleci Luísa Tramontina
- Catiele Müller
- Daiana Sotille
- Edimara Triches
- Eduardo Dal Piaz
- Eliza Hans
- Eliane Ribeiro
- Everaldo Luis Rasche
- Fabiane Grando
- Graciela Antonia Moretti
- Iaskara Debastiani Garcia
- Inês Meneguzzi
- Iva Menegussi
- Jaime Evaldo Schu
- Jair Santin Bordin
- João Rodrigo de Costa

- Julia Maria da Cruz Mozena
- Juliana Zonta Tramontina
- Leila Juliana Antunes Riggo
- Lisiane Dallagnese
- Lucivandro Scortegagna
- Misael Luis Giaretta
- Mônica Martello Censi
- Ordones Gonçalves do Nascimento
- Patrícia Caselani Comunelo
- Ramir Antônio Pereira
- Sirlene Dossa Albuquerque
- Agha Cristian Solda Tessaro

SUPLENTE

- Morgana Reche Devitte
- Taciane Bortoluz

Art. 3º Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 136/2023, de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.
aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER desdobramento de horário, 08 horas semanais, para professora **Andreia Cuchi Dalla Cort**, matrícula funcional nº 25453 a contar de 19/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

ERRATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 3

Referente à Portaria nº 067, de 16 de fevereiro de 2024, que designa Secretário Substituto publicada na edição Nº 1.529, de 16/02/2024, página 03, no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Inovação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de
Administração

.....